

2021

**RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA
ASPECTOS QUALITATIVOS
BANCO CATERPILLAR S.A.**



set/2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	1
2. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E COMPLIANCE.....	1
3. RISCO DE MERCADO.....	2
4. RISCO DE LIQUIDEZ.....	4
5. GESTÃO DE CAPITAL.....	5
6. RISCO DE CRÉDITO.....	6
7. RISCO OPERACIONAL.....	7
8. RISCO SOCIOAMBIENTAL.....	9

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com as disposições das Resoluções 4.557/17 e 4.327/14, do Conselho Monetário Nacional, o Banco Caterpillar S.A. implementou estrutura de gerenciamento de Risco Operacional, Mercado, Crédito, Liquidez, Gestão de Capital e Risco Socioambiental subordinadas à Diretoria de Riscos e Compliance.

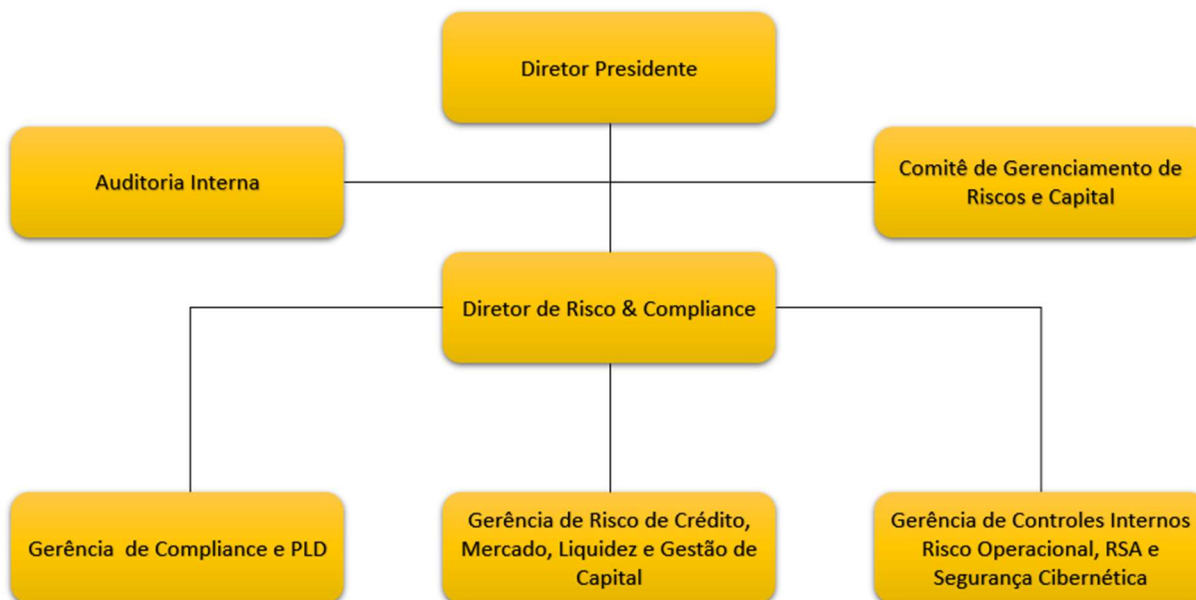
Esta estrutura de gerenciamento de Riscos, tem por obrigação identificar, acompanhar, mensurar e controlar os riscos associados às operações e processos do Banco Caterpillar, cuja finalidade é propor ações mitigadoras de modo a proteger a instituição contra a ocorrência de perdas financeiras e possibilitar o gerenciamento contínuo e integrado desses riscos.

2. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E COMPLIANCE

A estrutura de gerenciamento de Riscos é composta por três gerencias que se reportam a Diretoria de Riscos e Compliance, cujo responsável está registrado no UNICAD do Banco Central do Brasil.

A Diretoria de Riscos e Compliance não é responsável por funções relacionadas à administração de recursos de terceiros, estando totalmente segregada das demais funções operacionais do Banco.

A estrutura de Gerenciamento de Riscos da instituição está inserida no organograma da instituição da seguinte forma:



Como parte do processo de governança, o Banco Caterpillar S.A. constituiu um comitê de Riscos e Compliance, o qual se reúne com frequência para acompanhar os níveis dos riscos, assegurando que os mesmos sejam compatíveis com os objetivos e estratégias do Banco Caterpillar.

O Comitê de Riscos e Compliance tem como principais responsabilidades:

- Acompanhar a evolução da exposição dos Riscos;
- Definir a tolerância e apetite ao risco;
- Definir estratégias, aprovar planos de ação e medidas corretivas propostos pela gestão de Risco;
- Aprovar políticas e limites de Risco;
- Avaliar os resultados das simulações de estresse e seus impactos;
- Revisão da estratégia de negócios e do gerenciamento de riscos;
- Estabelecimento de uma cultura voltada para o gerenciamento de Riscos na Instituição.

O Comitê de Riscos e Compliance é composto pelos seguintes membros:

- Diretor Presidente;
- Diretor de Riscos e Compliance;
- Diretor Financeiro;
- Diretor de Crédito e Operações;
- Diretor de Atendimento ao Cliente e Cobrança;
- Diretor Jurídico;
- Diretor Comercial;
- Gerente de Tecnologia de Informações

A reunião do Comitê de Riscos e Compliance instala-se com a presença de no mínimo dois Diretores Estatutários.

3. RISCO DE MERCADO

De acordo com a Resolução 4.557/2017, Art.25 define-se risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas financeira por oscilação de preços e taxas de juros dos instrumentos financeiros detidos pela Instituição, uma vez que suas operações ativas e passivas podem apresentar descasamentos de prazos, moedas e indexadores.

O processo de gerenciamento de risco de mercado consiste no acompanhamento diário e mensal das exposições, através do DDR (demonstrativo diário de risco), DRM (demonstrativo

mensal de risco de mercado) e Rban (risco de mercado estressado para as operações de banking book).

Em complemento aos relatórios de acompanhamento são realizadas avaliações das posições e descasamentos de prazos e taxas, análise do EVE (Economic Value of Equity) e projeções de cenários de estresse da carteira.

3.1 - Medidas de Risco de Mercado

EVE (Economic Value of Equity)

O risco de mercado é acompanhado na Instituição através do EVE. Ele permite a avaliação da exposição ao risco dentro de horizontes mais longos e, com isso, atender ao reposicionamento do Banco Central no tocante à metodologia de cálculo das necessidades de alocação de capital. A abordagem usada pelo EVE está mais alinhada com os critérios das áreas de fiscalização dos órgãos reguladores e complementa as demais abordagens para gestão de risco de mercado.

É feito um monitoramento da carteira exposta ao risco de juros para minimizar descasamentos e, na medida do possível, maximizar resultados nos momentos de inversão da curva de juros, principal fator de risco de mercado do Banco.

3.2 - Definições de Limite

A metodologia EVE auxilia no monitoramento da Carteira sendo que para isso o Banco Caterpillar S.A. estipulou procedimentos de “Stop Alert” (Alerta de Perda Máxima) e “Stop Loss” (Perda máxima) quando ocorrem extrapolações dos limites vigentes:

- “Stop Alert” (Alerta de Perda): um alerta da área de gestão de riscos deverá ser emitido ao comitê de Riscos & Compliance e à Tesouraria caso o limite mínimo do EVE ultrapasse o limite de 2,0% do Patrimônio de Referência. Neste caso a Tesouraria em conjunto com a área de gestão de riscos deverão investigar as causas do aumento da projeção de perdas e traçar um plano de ação que vise conter esse cenário de perda.
- “Stop Loss” (Perda máxima): um alerta da área de gestão de riscos deverá ser emitido ao Comitê de Riscos & Compliance e à Tesouraria, caso a perda máxima esperada, calculada através do EVE, ultrapasse o limite de 4,0% do Patrimônio de Referência. Neste caso o Banco deverá interromper todas as operações que gerem aumento da

exposição ao risco de mercado para reposicionamento até que a situação seja controlada.

Os limites são monitorados periodicamente, e em caso de extrapolação de limites pré-estabelecidos, a área de gestão de risco de mercado poderá emitir um alerta a Tesouraria e ao comitê de Riscos & Compliance, solicitando que interrompa todas as operações que gerem aumento da exposição ao risco de mercado para reposicionamento até que a situação seja controlada.

4. RISCO DE LIQUIDEZ

De acordo com a Resolução 4.557/2017, risco de liquidez é a possibilidade de a Instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, como também não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade do mercado.

Na análise de liquidez, o valor esperado dos ativos deve levar em consideração não apenas os preços dos ativos, mas também a quantidade que pode ser convertida em caixa no prazo em consideração.

Uma simulação do fluxo de caixa ao longo do tempo permite aos gestores da Instituição antecipar necessidades futuras de liquidez, possibilitando a utilização de medidas corretivas em tempo hábil.

A identificação de uma crise de liquidez pode se dar através de indicativos de mercado como restrição de linhas de crédito, aumento do custo de captação ou pelo aumento do índice geral de inadimplência.

Caso uma crise seja identificada o Banco seguirá os passos descritos no Plano de Contingência da instituição até que a situação seja normalizada.

4.1 – Sistemas de Controles

Projeção de Fluxo de caixa

A análise do fluxo de caixa visa verificar o fluxo dos ativos e passivos de acordo com as características das transações da instituição.

Essa modelagem permite que a instituição avalie sua liquidez e antecipe necessidades futuras, uma vez que todos os ativos e passivos são mapeados no horizonte do tempo, possibilitando assim a utilização de medidas corretivas em tempo hábil.

Teste de Estresse

Técnica de avaliação da resposta de uma carteira de ativos ou obrigações em relação a variações extremas de liquidez que influenciam essa carteira. O propósito do teste de estresse é quantificar a perda de uma carteira, e seu consequente impacto no fluxo de caixa, caso uma situação adversa de mercado específica ocorra.

Mapa de descasamento dos Fluxos

Esta análise permite o acompanhamento por prazo de vencimento e moeda/indexador por produto, identificando riscos de liquidez associados à gestão de fontes de captação e de crédito.

5. GESTÃO DE CAPITAL

De acordo com a Resolução 4.557/2017, gestão de capital é o processo contínuo de monitoramento e controle do capital mantido pela Instituição, a avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a Instituição está exposta e o planejamento de metas e de necessidade de capital considerando os objetivos estratégicos da Instituição.

O processo de Gestão de Capital está centrado no acompanhamento mensal da adequação do Patrimônio de Referência e visa assegurar que o Banco mantenha uma base de capital superior ao requerido pelo Índice da Basileia e capaz de suportar o desenvolvimento de suas atividades.

Em agosto de 2021, a Caterpillar Fomento Comercial Ltda. foi incorporada pelo Banco Caterpillar S.A. nos termos da Lei nº 6.404/1976 e da Resolução nº 4.122/2012 do Conselho Monetário Nacional.

É importante destacar que a partir da data mencionada acima e de acordo com a Resolução nº 4.192/2013 do Conselho Monetário Nacional que trata da metodologia para apuração dos índices de Capital Principal, Nível I e Patrimônio de Referência, o escopo regulamentar deixou de ser o Conglomerado Prudencial e passou a ser simplesmente o Banco Caterpillar S.A.

A área de gerenciamento de capital é responsável por realizar simulações e projeções do capital da Organização (cenários projetados e de estresse), considerando as diretrizes

estratégicas, os impactos decorrentes de variações, tendências do ambiente econômico e de negócios e alterações regulamentares. Os resultados obtidos nas projeções são submetidos à avaliação do Comitê de Risco, conforme governança estabelecida.

A suficiência de capital regulamentar da Organização é demonstrada no Relatório de Plano de Capital. O processo de Gestão de Capital está centrado no acompanhamento mensal da adequação do Patrimônio de Referência e visa assegurar que o Banco mantenha uma sólida base de capital para apoiar o desenvolvimento de suas atividades.

As projeções para os próximos três anos apresentam níveis adequados dos índices de Capital, considerando a incorporação dos lucros líquidos e os ajustes prudenciais dado pela majoração dos fatores estabelecidos no Art. 11 da Resolução nº 4.192/2013 do Conselho Monetário Nacional para os próximos períodos.

6. RISCO DE CRÉDITO

Para fins da resolução 4.557/2017, define-se risco de crédito como a possibilidade de ocorrências de perdas associadas a não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados, pela desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador, da reestruturação de instrumentos financeiros ou dos custos de recuperação de posições caracterizadas como ativos problemáticos.

A avaliação de risco de crédito segue os procedimentos definidos na política de crédito e leva em conta o porte do cliente bem como as características e condições da proposta de crédito e a aplicação e uso do equipamento, direcionando a precificação das operações e a definição de garantias adequadas a cada situação.

A classificação de risco de crédito dos clientes contempla uma escala de nove níveis (ratings), de acordo com a Resolução 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional, sendo considerados tanto os aspectos qualitativos como quantitativos na avaliação e classificação do risco total do cliente ou grupo econômico.

São considerados aspectos quantitativos (indicadores econômicos e financeiros) e qualitativos (dados cadastrais e de bureaus de crédito), ligados à capacidade dos clientes de honrarem os seus compromissos.

Mensalmente é realizada a revisão gerencial da carteira que segue os critérios da Resolução nº 2.682/99, do Conselho Monetário Nacional, e se baseia no pior dos ratings entre cadastro

e atraso para fins de constituição. O processo também abrange a análise do histórico de pagamento dos clientes e comportamento da carteira por setores de atividade econômica e por região geográfica, atentando-se para a evolução dos prazos de atraso, quantidade e montante das renegociações efetuadas, e a expectativa de prejuízo.

7. RISCO OPERACIONAL

Em conformidade com as disposições da Resolução nº 4.557, art. 32, define-se como Risco Operacional como a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas.

Inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

7.1 Processo de Gerenciamento de Risco Operacional

O risco operacional, devido sua natureza complexa, possui características tanto subjetivas quanto objetivas. São utilizadas metodologias qualitativas para identificar e avaliar os riscos, assim como metodologias quantitativas (base de perdas).

A área de Riscos compila periodicamente os eventos relacionados a Risco Operacional, avaliando e categorizando a sua natureza, e implementando e monitorando a eficácia dos planos de melhoria adotados para minimizar a sua recorrência, considerando seu impacto no dia a dia da instituição.

7.2 Metodologia de Mensuração do Risco Operacional

A metodologia adotada para identificação / monitoramento do Risco Operacional é descrita abaixo:

- Entrevista com a área para identificação dos principais processos e mapeamento;
- Mapeamento das atividades e processos através de fluxogramas a fim de identificar as principais atividades, riscos e controles existentes;

- Identificação dos riscos associados aos processos/atividades, classificando-os quanto à probabilidade de ocorrência, ao impacto e a frequência (matriz de risco);
- Listagem dos controles utilizados;
- Elaboração de planos de ação para mitigação e controle destes riscos;
- Relatório e base de dados de perdas associadas ao Risco Operacional;
- Avaliação da eficiência dos controles, a fim de verificar se estes estão sendo executados conforme descrito na matriz de risco e sua efetividade para mitigação do risco relacionado.

O Banco Caterpillar S.A. possui ferramentas que entende serem adequados ao escopo e complexidade de suas operações, processos e sistemas, para controlar os eventos de risco operacional que contemplam:

- Fraudes externas
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho
- Clientes, produtos e práticas comerciais
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição
- Administração de execução, entrega e processo
- Fraudes internas
- Falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da instituição
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços
- Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (ti)
- Situações que acarretem a interrupção das atividades da instituição.

A alocação de Capital para Risco Operacional é feita no Banco Caterpillar S.A. em conformidade com a abordagem padronizada – RWAOPAD - Abordagem do indicador básico, de acordo com a Resolução no. 4193/13 e circular no. 3640/13.

7.3 Controle e Acompanhamento

O risco operacional é controlado e acompanhado primariamente pela área de Riscos, sendo apoiada por todas as áreas operacionais que fazem parte do processo de gerenciamento deste risco.

O monitoramento tem como principais objetivos analisar:

- O comportamento das perdas operacionais das áreas / Departamentos da Instituição a eficiência dos processos e controles adotados;
- As metodologias de provisões e seus impactos no gerenciamento do risco operacional;
- O reporte de indicadores e do mapa de riscos operacionais.

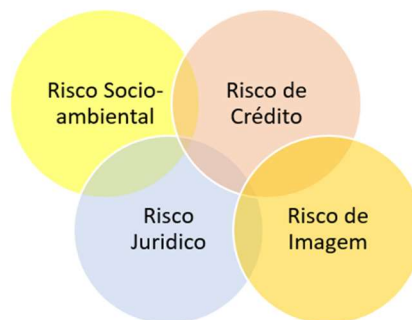
Periodicamente, a área de Riscos apresenta os reportes, mapa de Riscos operacionais e demais informações relevantes identificadas no período ao Comitê de Riscos da Instituição.

8. RISCO SOCIOAMBIENTAL

De acordo com o art. 4º. Da resolução da Resolução 4.327/14, define-se risco socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas das instituições decorrentes de danos socioambientais.

8.1 Processo de Gerenciamento de Risco Socioambiental

O Risco Socioambiental é considerado um componente das diversas modalidades de risco a que estamos expostos, principalmente os relacionados a imagem e crédito.



O Banco Caterpillar S.A. é diligente nos processos de clientes que possuem atuação ambiental, bem como não trabalhando com clientes associados a trabalho análogo ao escravo e trabalho infantil, clientes associados com atividades que direta ou indiretamente incentivem o jogo ilegal e a prostituição, clientes que fazem uso ou trabalham com madeira nativa não certificada.

Nos casos em que o cliente apresenta atuação ambiental detectada através de pesquisas cadastrais, o cliente é notificado a prestar maiores esclarecimentos e é feita consulta ao órgão responsável pela atuação afim de avaliar o processo como um todo.

A avaliação de Risco Socioambiental é enviada para a Área de Crédito, a qual levará em consideração em sua tomada de decisão a análise Socioambiental.

O Banco Caterpillar S.A. solicita documentação ambiental para os clientes que irão utilizar os equipamentos principalmente em atividades de extração ou beneficiamento de minério e em todo o processo de beneficiamento de madeira.